



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 24 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Aviso De Cotação De Preço-Contratação De Empresa Para Fornecimento De Link De Internet Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De São Benedito/Ce, Visando A Formação De Orçamento Estimado.**
- **Aviso De Cotação De Preço-Contratação De Empresa Para Locação De Retroescavadeira 4 X 4 Cabinada Não Inferior Ao Ano 2010, Pelo Período De 60 Dias, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Infraestrutura E Desenvolvimento Industrial Do Município De São Benedito/Ce, Visando A Formação De Orçamento Estimado.**
- **Decisão Concorrência Pública Nº 07.001/2020-CP.**
- **Despacho Concorrência Pública Nº 07.001/2020-CP.**
- **Aviso De Licitação – Pregão Presencial Nº 05.005/2020.**
- **Aviso De Prosseguimento – Concorrência Pública Nº 07.001/2020.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /HJTVZJUUB8WCMKM1FOFWQ

Licitações



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	MB	400	03		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$
Validade da proposta:

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.
Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: comprasb@hotmail.com ou
Telefone: (88) 3626-6056.

Carimbo e assinatura

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 CABINADA NÃO INFERIOR AO ANO 2010, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 CABINADA NÃO INFERIOR AO ANO 2010, PELO PERÍODO DE 60 DIAS	HORA	480		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$
Validade da proposta:

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.
Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-6056.

Carimbo e assinatura

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2020-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

Aos 22(Vinte e Dois) dias do mês de Setembro de 2020, às 11:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Município de São Benedito-CE, , nomeada pela Portaria nº 055/2020, de 13 de Julho de 2020, composta por, **RONALDO LOBO DAMASCENO**, PRESIDENTE, **DANIELA BARBOSA DA SILVA**, **GRACIANE SOUSA BEZERRA**, Membros da Comissão Permanente de Licitação, e o Engenheiro Municipal Sr. **DAVID DE SOUSA FERNANDES**, na sala de sessões da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000, para APRECIAR o Recurso Administrativo da empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 22.683.829/0001-79.

Trata-se do processo de concorrência pública para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de São Benedito-CE.

Ofertado prazo recursal a empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA interpôs Recurso contra a sua inabilitação por descumprimento do item 3.4.2.3.1. do Edital.



Alega a Recorrente que o profissional apresentado para comprovação do item 3.4.2.2., quer seja, qualificação **TÉCNICA PROFISSIONAL**, Sr. Manoel Nobre da Silva Netto, portador do CPF nº 056.055.193-28 faz parte do quadro societário de Empresa, o qual não necessitaria apresentar contrato de prestação de serviços.

Dito isso, esta Comissão, por meio deste Presidente, resolve tecer algumas considerações, vejamos:

É sabido que o Edital é a lei que deve vigorar entre as partes, e que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Acontece que, a recorrente fora inabilitada por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante e do item 3.4.2.3.1. não apresentando comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante, ou seja, o contrato de prestação dos serviços.

**04. ANDRADE ENGENHARIA &
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

- Por descumprimento do item 3.4.1.2. não apresentando comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

- Por descumprimento do item 3.4.2.3.1. não apresentando comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante, ou seja, o contrato de prestação dos serviços.

No intuito de verificarmos se houvera falha durante a análise realizada em 02 (dois) de setembro do corrente ano, esta comissão procedeu então com a reanálise dos



documentos de habilitação da recorrente, constantes nas páginas 522 a 619 do referido processo licitatório.

Após a análise, ficou confirmado que o profissional técnico apresentado pela recorrente realmente faz parte do quadro societário da empresa, conforme consta nas páginas 522 a 530 do processo licitatório, porém, a recorrente **não apresentara** comprovação de qualificação técnica operacional, quer seja:

3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) **por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação

No caso em liça, não restam dúvidas acerca da Inabilitação da recorrente no item 3.4.1.2. do referido edital, não estando dentro dos requisitos contidos no instrumento convocatório.

Desta feita, e diante de todas as justificativas expostas, esta comissão decide julgar **PARCIAMENTE PROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, revendo sua inabilitação quanto ao item 3.4.2.3.1. do instrumento convocatório, porém, **mantendo assim, a sua INABILITAÇÃO quanto ao item 3.4.1.2.** Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

São Benedito/CE, 22 de Setembro de 2020.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente



DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2020-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

O Secretário de Infraestrutura e desenvolvimento urbano, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo licitatório acima informado.

Analizada todas as argumentações da recorrente **ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se como acertada o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, entendendo pelo indeferimento do recurso interposto, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão.

Por esse motivo, venho por meio deste **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo ser afastado qualquer indício de excesso ao formalismo nas decisões exaradas

No mais, destaca-se que nenhum licitante se opôs às regras editalícias durante o prazo estabelecido em lei, portanto, entendeu-se tácita a aceitação de todos os itens previstos no edital, demonstrando mais uma vez a sua legalidade.

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

São Benedito/CE, 22 de Setembro de 2020.

JAIME GOMES DA FONSECA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.005/2020. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, estará realizando sessão para Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e Habilitação para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). São Benedito/CE, 24 de Setembro de 2020. **RONALDO LOBO DAMASCENO** – Pregoeiro.

PUBLICA-SE

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2020

JORNAIS: DOU, DOE, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSA MUNICIPAL

São Benedito/CE, 24 de Setembro de 2020.

RONALDO LOBO DAMASCENO

Pregoeiro Municipal de São Benedito/CE

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENEDITO – **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. A CPL comunica o prosseguimento de sessão para abertura das propostas de preço para dia **28 de Setembro de 2020, às 11:00hs**, na Sala de Licitação na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE. **Os recursos administrativos e seus julgados foram disponibilizados no site do TCE/CE e no sitio oficial.** Informações: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. São Benedito/CE, 23 de Setembro de 2020. **RONALDO LOBO DAMASCENO** – Presidente da CPL.

PUBLICA-SE

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2020

JORNAIS: DOU, DOE, DOM E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da CPL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /HJTVZJUUB8WCMKM1FOFWQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.